



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

29 de 11 do 11

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.560 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.470 de 3 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.675,11 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais, e onze centavos), destinado à cobertura de insuficiência de saldo das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Sec. Adm. Planej. e Finanças

01.04.122.0001.2.003 – Manutenção da Sec. Adm. Planej. e Finanças

Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material PermanenteR\$ 187,00

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

04.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal e Secretaria da Saúde

Elemento da despesa: 3.1.90.94 – Indenizações TrabalhistasR\$ 1.188,11

Elemento da despesa: 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e ContributivasR\$ 30,00

05.08.243.0016.2.063 – Manter o Conselho Tutelar

Elemento da despesa: 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e ContributivasR\$ 20,00

06.10.301.0014.2.065 – Manutenção da Estrutura da Secretaria

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Out. Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica R\$ 2.250,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo das seguintes reduções orçamentárias:

03 – Sec. Adm. Planej. e Finanças

01.04.122.0001.2.003 – Manutenção da Sec. Adm. Planej. e Finanças

Elemento da despesa: 3.3.90.36 – Outr. Serviços de Terceiros – Pes. Física ..R\$ 187,00

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

04.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal e Secretaria da Saúde


Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 3.488,11

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 29 de novembro de 2011.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

